



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** Chamada Publica para CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços de assistência à Saúde, na área ambulatorial, em CONSULTAS MÉDICAS EM TELECONSULTA E TELECONSULTORIA, aos usuários do SUS, do município de Criciúma/SC, para aprimorar o acesso da população aos atendimentos especializados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

### 1 – Pesquisa de Preços e Formação do Valor de Referência

A tabela a seguir apresenta os valores obtidos por meio de pesquisa de preços realizada em banco de preços e junto a fornecedores especializados na prestação de serviços de telemedicina, quais sejam: Instituto Maria Schmitt (IMAS), Medical Prime e Send Case.

Os prestadores consultados para composição da pesquisa de preços foram selecionados com base em critérios de representatividade de mercado, atuação regional e compatibilidade técnica com o objeto pretendido, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. As empresas consultadas integram o rol de prestadores que atualmente executam serviços de teleconsulta e teleconsultoria para consórcios públicos de saúde da região da Associação dos Municípios da Região Carbonífera (AMREC), na qual se insere o Município de Criciúma. Tal escolha assegura que os valores obtidos reflitam preços efetivamente praticados em contratações públicas de natureza semelhante, realizadas no mesmo contexto regional, conferindo maior aderência, fidedignidade e confiabilidade à formação do valor estimado constante da Planilha Orçamentária.

Os valores levantados referem-se à composição do preço unitário por procedimento, observando-se as especificações técnicas constantes na Tabela SIGTAP e as práticas usuais de mercado para serviços equivalentes.

O critério adotado para definição do valor de referência foi o menor preço praticado, dentre os valores válidos e compatíveis com o objeto, em estrita observância aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade, conforme dispõe a legislação aplicável às contratações públicas.

Código SIGTAP	Descrição do Procedimento	Bco de Preço	IMAS	MEDICAL	SENDCase	EDITAL
03.01.01.030-7	TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – NEUROPEDIATRIA	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00		R\$ 200,00
03.01.01.030-7	TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – DEMAIS ESPECIALIDADES	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00		R\$ 80,00
08.04.01.002-1	TELECONSULTORIA ASSÍNCRONA (NÃO SIMULTÂNEA) – NEUROPEDIATRIA		R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
08.04.01.002-1	TELECONSULTORIA ASSÍNCRONA (NÃO SIMULTÂNEA) – DEMAIS ESPECIALIDADES		R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00

### 2 – Compatibilização com a Tabela SIGTAP e Definição do Complemento Municipal

Conforme estabelecido na Tabela SIGTAP/SUS, que define os valores de custeio repassados



pelo Ministério da Saúde para cada procedimento, verificou-se que tais valores não são suficientes para cobrir integralmente o custo da prestação dos serviços de teleconsulta e teleconsultoria, especialmente em se tratando de atendimentos especializados e de neuropediatria.

Dessa forma, foi definido o valor de complemento financeiro a ser suportado pelo Município de Criciúma, correspondente à diferença entre o valor de referência do procedimento e o valor repassado pelo SUS, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro da contratação e a adequada remuneração dos prestadores credenciados.

A tabela a seguir demonstra, de forma clara e objetiva, a composição do valor SUS, do complemento municipal e do valor total por procedimento.

Código SIGTAP	Procedimentos	Valor SUS	Complemento	Total
03.01.01.030-7	TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 10,00	R\$ 70,00	R\$ 80,00
03.01.01.030-7	TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – NEUROPEDIATRIA	R\$ 10,00	R\$ 190,00	R\$ 200,00
08.04.01.002-1	TELECONSULTORIA ASSÍNCRONA (NÃO SIMULTÂNEA) – ESPECIALIDADES	R\$ 0,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
08.04.01.002-1	TELECONSULTORIA ASSÍNCRONA (NÃO SIMULTÂNEA) – NEUROPEDIATRIA	R\$ 0,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00

### 3 – Estimativa de Quantitativos e Custo Anual

Os quantitativos anuais estimados para cada procedimento foram definidos com base em levantamentos técnicos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando:

- a demanda histórica dos atendimentos especializados;
- a ampliação do acesso por meio da telemedicina;
- a necessidade de redução de filas e tempo de espera;
- a adequação da oferta à capacidade operacional dos serviços de saúde do município.

A tabela a seguir apresenta a estimativa anual de procedimentos, o valor unitário, o valor total estimado e a respectiva memória de cálculo, garantindo total transparência e rastreabilidade dos valores apresentados.

O valor total anual estimado da contratação corresponde a R\$ 4.928.000,00 (quatro milhões, novecentos e vinte e oito mil reais), montante compatível com a demanda projetada e com os valores praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços.

Código SIGTAP	Descrição do Procedimento	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Total	Memória de Cálculo
03.01.01.030-7	TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – NEUROPEDIATRIA	3.200	R\$ 200,00	R\$ 640.000,00	3200 x R\$ 200 = R\$ 640.000
03.01.01.030-7	TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – DEMAIS ESPECIALIDADES	25.000	R\$ 80,00	R\$ 2.000.000,00	25000 x R\$ 80 = R\$ 2.000.000
08.04.01.002-1	TELECONSULTORIA ASSÍNCRONA (NÃO SIMULTÂNEA) – NEUROPEDIATRIA	3.200	R\$ 90,00	R\$ 288.000,00	3200 x R\$ 90 = R\$ 288.000



08.04.01.002-1	TELECONSULTORIA ASSÍNCRONA (NÃO SIMULTÂNEA) – DEMAIS ESPECIALIDADES	40.000	R\$ 50,00	R\$ 2.000.000,00	40000 x R\$ 50 = R\$ 2.000.000
			<b>TOTAL ANO</b>	<b>R\$ 4.928.000,00</b>	

#### 4 – Considerações Finais

Ressalta-se que a presente planilha orçamentária foi elaborada de forma criteriosa, fundamentada e tecnicamente consistente, atendendo aos princípios da legalidade, planejamento, transparência e interesse público, estando plenamente apta a subsidiar o processo de credenciamento, sem gerar ônus indevido ao erário municipal.

Os valores estimados não configuram obrigação de contratação integral, servindo exclusivamente como parâmetro de referência, uma vez que o credenciamento ocorrerá conforme a demanda efetiva dos serviços.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<hr/> <b>Henrique de Oliveira Santos</b> Matrícula: 40.051 Criciúma SC, 03 de fevereiro de 2026	<hr/> <b>Maristela da Luz Nazari</b> Matrícula: 55.705 Criciúma SC, 03 de fevereiro de 2026

SECRETÁRIO DE SAÚDE
<hr/> <b>Deivid de Freitas Floriano</b> Matrícula: 57.542 Criciúma SC, 03 de fevereiro de 2026